



Câmara Municipal de Alfredo Chaves  
**Poder Legislativo**

Estado do Espírito Santo

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 025/2019**

**Ementa:** Dispõe sobre a prestação de contas do Executivo Municipal no ano de 2015.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2015, afastando as recomendações do Parecer Prévio TC-064/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado a esta Casa pelo OFÍCIO Nº 02317/2019-1.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, ES, 11 de novembro de 2019.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

DANIEL ORLANDI  
Presidente

ANDRÉ SARTORI  
Membro

NILTON CESAR BELMOK  
Membro



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

---

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Ementa: Análise do PARECER PRÉVIO TC-064/2017, recomendando a rejeição das contas do Executivo Municipal no exercício de 2015.*

Trata-se de Pronunciamento acerca do Parecer Prévio TC-064/2017, Processo TC-5023/2016 e apensos do TCEES, recomendando a REJEIÇÃO das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal no ano de 2015.

Por ser tratar de matéria exclusiva na Ordem do Dia, conforme determinação regimental, o Senhor Presidente desta Casa convocou Sessão Extraordinária para o dia 12 de novembro de 2019, para apreciação e deliberação da matéria, invocando esta Comissão Permanente para manifestação.

Ao adentrar ao mérito, esta Comissão de Finanças e Orçamento, analisou a documentação encaminhada pelo OFÍCIO n.º 02317/2019-1, verificando os motivos que ensejaram a recomendação pela rejeição das contas do Executivo no ano de 2015, como questões de lançamentos contábeis ou a não apresentação de documentos em prazo hábil.

Verificamos, ainda, que o Parecer Prévio pela rejeição das contas deu-se por manutenção dos indicativos de irregularidades, uma vez que, devidamente notificado, o gestor não apresentou defesa, sendo decretada a sua



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

---

revelia.

Essa Comissão permanente destaca que o Senhor Roberto Fiorin foi prefeito municipal por dois mandatos, não tendo nesses anos a frente do Executivo qualquer mácula em sua gestão fiscal junto ao TCEES.

Assim sendo, entendem os membros desta Comissão de Finanças e Orçamento, após reunião e discussão do Parecer do TCEES pela rejeição das contas, que este deva ser rechaçado por esta Casa de Leis fazendo jus ao bom trabalho desenvolvido pelo gestor a frente do município com a aprovação de suas contas.

É de bom tom lembrar que o Senhor Roberto Fortunado Fiorin faleceu no início deste ano, tendo sua ampla defesa e contraditório prejudicados ante esta Casa, o que corrobora com nosso entendimento de rejeição ao Parecer Prévio do TCEES e aprovar as contas do Executivo Municipal do ano de 2015.

Seguindo os ditames regimentais desta Casa, a CFO apresenta, nesta oportunidade, Projeto de Decreto Legislativo no sentido de aprovação das contas do Chefe do Executivo para discussão e votação dos nobres Edis, pelos motivos acima apresentados.

Deve, assim, a matéria ser incluída em ordem do dia em Sessão Extraordinária previamente convocada, pois, ressalta-se que a Câmara, na presente Sessão, reduzida a 30 (trinta) minutos, somente deliberará sobre o Parecer



# Câmara Municipal de Alfredo Chaves

## Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

---

Prévio das contas conforme imposição contida no artigo 197 do Regimento Interno.

É como nos pronunciamos.

Alfredo Chaves/ES, 11 de novembro de 2019.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANIEL ORLANDI  
Presidente

ANDRÉ SARTORI  
Membro

NILTON CESAR BELMOK  
Membro



Alfredo Chaves, 12 de novembro de 2019.

DE: Comissões Permanentes  
PARA: Presidência

**Referência:**

Processo nº 108/2019

Proposição: Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal nº 2/2019

Autoria:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCE/ES)**

Ementa: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC-064/2017: Trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves do exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Roberto Fortunato Fiorin.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análise e Parecer

**Ação realizada:** Emitido Parecer

**Descrição:** Tendo analisado o PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS quanto as contas da Prefeitura do exercício de 2015 e EMITIDO PARECER, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação plenária.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente: DANIEL ORLANDI

Membros: ANDRÉ SARTORI e NILTON CESAR BELMOK.

**Próxima Fase:** Para Ciência do Ofício

  
**Ivania Caprini Tamborini dos Santos**  
Gerente de Gestão de Documentos



Alfredo Chaves, 12 de novembro de 2019.

DE: Presidência  
PARA: Plenário

**Referência:**

Processo nº 108/2019

Proposição: Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal nº 2/2019

Autoria:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCE/ES)**

Ementa: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC-064/2017: Trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves do exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Roberto Fortunato Fiorin.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Ciência do Ofício

**Ação realizada:** Ciente

**Descrição:** Tendo recebido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho para votação Plenária.

**Próxima Fase:** Para Leitura e Votação

**Gilson Luiz Bellon**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## PAUTA DO DIA

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09 HORAS**

#### Ordem do Dia:

- **JULGAMENTO DE CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito Roberto Fortunato Fiorin: Prestação de Contas Anual encaminhada pelo Tribunal de Contas pelo PARECER PRÉVIO TC 064/2017. (Após Pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento segue para análise do Projeto de Decreto Legislativo);
  - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2015. (Segue para *DISCUSSÃO e VOTAÇÃO*).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## CHAMADA DE VOTAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/11/2019

Chamada para VOTAÇÃO do

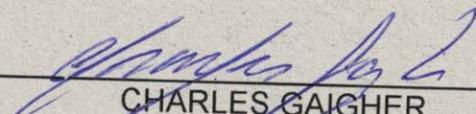
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves do exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Roberto Fortunato Fiorin.

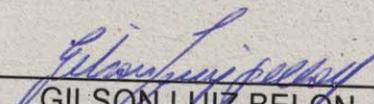
n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ANDRÉ SARTORI	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO				
03	CHARLES GAIGHER	X			X
04	DANIEL ORLANDI	X			
05	GILSON LUIZ BELLON (Presidente)*				
06	JONAS NUNES SIMÕES	X			
07	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
08	NILTON CÉSAR BELMOK	X			
09	PRIMO ARMELINDO BERGAMI	X			

\* Vota em caso de empate.

**Resultado da votação:** ( 7 ) Favorável  
( ) Contrário  
( ) Abstenção  
( 1 ) Ausente

( X ) Aprovado  
( ) Reprovado

  
CHARLES GAIGHER  
1º Secretário

  
GILSON LUIZ BELON  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## DESPACHO

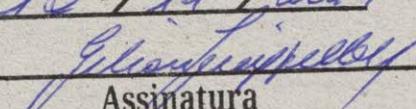
**JULGAMENTO DE CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito Roberto Fortunato Fiorin: Prestação de Contas Anual encaminhada pelo Tribunal de Contas pelo PARECER PRÉVIO TC 064/2017.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2015.

## RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**APROVADO**

10 / 11 / 2019  
  
Assinatura



Alfredo Chaves, 25 de novembro de 2019.

DE: Plenário  
PARA: Secretaria

**Referência:**

Processo nº 108/2019

Proposição: Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal nº 2/2019

Autoria:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCE/ES)**

Ementa: PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC-064/2017: Trata de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves do exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Roberto Fortunato Fiorin.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Leitura e Votação

**Ação realizada:** Proposição Aprovada

**Descrição:** Tendo sido a proposição APROVADA em Sessão Plenária Extraordinária em 12/11/2019, encaminhado ao setor responsável para os devidos procedimentos.

**Próxima Fase:** Para Publicação da Promulgação

**Gilson Luiz Bellon**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 025/2019

**Ementa:** Dispõe sobre a prestação de contas do Executivo Municipal no ano de 2015.

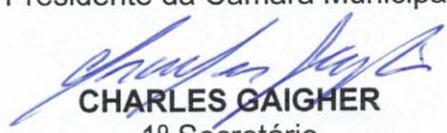
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2015, afastando as recomendações do Parecer Prévio TC-064/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado a esta Casa pelo OFÍCIO N° 02317/2019-1.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, 13 de novembro de 2019.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**CHARLES GAIGHER**  
1º Secretário

**Apresentado em  
Sessão Plenária  
em 13/11/2019**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

OFÍCIO CMAC Nº. 248/2019

Alfredo Chaves (ES), 13 de novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal, em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso I, alínea n, do Regimento Interno, informa que as Contas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referentes ao Exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Roberto Fortunato Fiorin, oriunda do PARECER PRÉVIO TC-064/2017, foram e APROVADAS pelo Legislativo Municipal, conforme o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019**, que dispõe sobre a **Aprovação** das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal do exercício de 2015, o qual segue em anexo.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

**OFÍCIO Nº. 247/2019/ CMAC**

Alfredo Chaves (ES), 13 de novembro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor

**ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR**

Secretário Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assunto: **Resposta ao Processo TC nº 5023/2016**

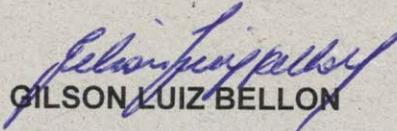
Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento a Vossa Senhoria e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal, em atendimento ao ofício 02317/2019-1, informa que as Contas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referentes ao Exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Roberto Fortunato Fiorin, oriunda do PARECER PRÉVIO TC-064/2017, foram APROVADAS pelo Legislativo Municipal, conforme o DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2019, que dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal do exercício de 2015.

Encaminhamos cópia de todos os documentos solicitados e colocamo-nos à disposição para mais informações.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal